LEI Nº 2.084, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina Unidade de Saúde Familiar na Fazenda Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR JOAQUIM GREGÓRIO DO NASCIMENTO**, a Unidade de Saúde Familiar localizada na Fazenda Jatobá, na zona rural do Município de Cabrobó.

Art. 2º. O Poder Executivo fixará placa indicativa no referido Posto de Saúde, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrobó, 16 de dezembro de 2021.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO